



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 3289/2024

Processo Número: **9905/2024** | Data do Protocolo: 22/04/2024 13:13:18



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100340031003300390035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO nos termos do artigo 159 do Regimento Interno, ao Senhor Governador do Estado, que determine aos órgãos competentes a liberação de recursos, para custeio visando à melhoria dos atendimentos em saúde da APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Itapetininga, no Município de Itapetininga.

JUSTIFICATIVA

Como Deputado Estadual eleito pelo voto popular, busco assegurar políticas públicas eficazes de saúde, defendendo os direitos de todos os paulistas.

Atualmente o acesso a essas políticas em nosso Estado são quase que nulas tendo em vista a falta de atenção dada pelos governos anteriores.

Considerando ainda que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Em conformidade com o contido na Constituição Federal de 1988 e na Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, ainda, considerando também que esta Lei regula em todo o território nacional as ações e serviços de saúde, executados isolada ou conjuntamente, em caráter permanente, eventual, por pessoas naturais ou jurídicas de direito público ou privadas é que este Deputado Estadual vem trazer recursos financeiros à APAE - Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Itapetininga, com a finalidade de levar à população da Cidade de Itapetininga, a disponibilização de garantias à saúde, de forma descentralizada e atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas.

O Estado de São Paulo sempre foi Vanguarda em todos os temas, e sendo assim, garantir boas condições de Saúde no Estado de São Paulo é fundamental para garantir o direito à vida de todos.

Rafael Saraiva



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390030003000340037003A005000

Assinado eletronicamente por **Rafael Saraiva** em **22/04/2024 08:45**

Checksum: **682C9590E8B9AF7A6EFE6899669BD8EFC7F2E2C5452303E2A8C3774362FBEF05**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390030003000340037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.